

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº013/2022 - Data: de 19 de janeiro de 2022. LEI Nº 1.516/2022. DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Declara de utilidade pública o Reduto de Meninas, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a associação denominada Reduto de Meninas, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 39.664.258/0001-28.

Art 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena Presidente

Lei de autoria do vereador DR. RENAN WOZNIACK.